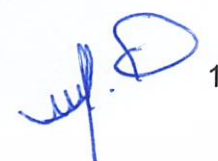


**ATA DOS TRABALHOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES “HABILITAÇÃO”,
APRESENTADOS À TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3581/2019-SAAE, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO
EXECUTIVO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DO SETOR
INHAYBA (BAIRRO BRIGADEIRO TOBIAS), NESTE MUNICÍPIO, PELO TIPO MENOR
PREÇO.....**

Às nove horas e trinta minutos do dia quatro de julho do ano dois mil e dezenove, no anfiteatro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba, no **Centro Operacional**, localizado à Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, reuniu-se a Comissão Especial Permanente de Licitações do SAAE, composta pelos senhores, João Marcos Bonadio de Faria – Analista de Sistemas I, Daniela Matucci Casagrande – Contador I e Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite – Chefe do Departamento Administrativo, nomeados através da Portaria nº 108 de 28 de março de 2019 acompanhada pela Diretora Administrativa e Financeira – senhora Tatiana Matucci Casagrande; compareceram também os senhores Gildácio Pereira Chagas – representando a **ESCOAR ENGENHARIA LTDA.** e Caroline Bastos Curto – representando o **CONSÓRCIO AQUANEX** que será constituído pelas licitantes **AQUARUM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.** e **SANEX SOLUÇÕES EIRELI**, para sob a presidência da senhora Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite, realizarem os trabalhos de abertura do envelope “**Habilitação**”, apresentados à Tomada de Preços em epígrafe pelas licitantes acima mencionadas, e também pelas licitantes **CENTRO DE ESTUDIOS DE MATERIALES Y CONTROL DE OBRAS S.A. (CEMOSA)**, **RHS CONTROLS – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA.**, **SANTIAGO ENGENHARIA LTDA. – EPP**, **NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP**, **PROESPLAN ENGENHARIA, SANEAMENTO.COM**

  1

SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/S LTDA. – EPP, MEES ENGENHARIA LTDA., e H PRO PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA., num total de **10 (dez) concorrentes**. Iniciados os trabalhos, foram recolhidos os envelopes de “**Habilitação**” e de “**Proposta**”, os quais foram examinados e rubricados pela presidência da mesa e por todos os demais presentes, tendo sido constatado que estavam devidamente subscritados de acordo com o estabelecido no ato convocatório. Ato contínuo, passou-se à abertura dos envelopes “**Habilitação**”, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados. Prosseguindo com os trabalhos, foram consultados os senhores presentes para saber se teriam alguma observação a fazer relativamente aos documentos apresentados, momento em que a representante da licitante **CONSÓRCIO AQUANEX** observou o seguinte: 1) relativamente aos documentos da licitante **CENTRO DE ESTUDIOS DE MATERIALES Y CONTROL DE OBRAS S.A. (CEMOSA)**: documentação desordenada conforme apontamento juntado nos autos, não atende na totalidade ao exigido no item 9.4 alínea b c/c b1 do edital e apresentou declaração conforme anexo IV sem assinatura do responsável pela empresa (fls. 151); 2) relativamente aos documentos da licitante **SANTIAGO ENGENHARIA LTDA. – EPP** não atende na totalidade ao exigido no item 9.4 alínea b c/c b1 do edital; 3) relativamente aos documentos da licitante **H PROJ PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.** a certidão de registro de pessoa jurídica do CREA/SP está divergente do contrato social da empresa, consta na certidão o capital social de R\$ 50.000,00 já no contrato social o capital social é de R\$ 260.000,00. Conforme consta na própria certidão a mesma perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados nela contido, ou seja, a certidão não é válida e a empresa não atende ao solicitado no item 9.4 alínea a c/c a1 do edital; 4) relativamente aos documentos da licitante **MEES ENGENHARIA LTDA.** a certidão de acervo técnico apresentada pela empresa está desacompanhada do respectivo atestado. Conforme a CAT apresentada a mesma é uma “CAT com registro de atestado” e a mesma não está vinculada ao atestado com selos de segurança contendo 7 folhas, ou seja, a mesma está incompleta. Portanto não é válida

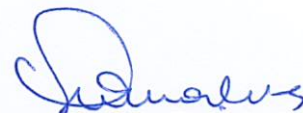
e não atende ao solicitado no item 9.4 alínea b, c/c b1 do edital. Já o representante da licitante **ESCOAR ENGENHARIA LTDA.** observou que todas as licitantes, exceto ela própria, não atenderam na íntegra as exigências do item 9.2 b (não constam nos documentos de habilitação os documentos de identidade de seus administradores); 2) relativamente aos documentos da licitante **CENTRO DE ESTUDIOS DE MATERIALES Y CONTROL DE OBRAS S.A. (CEMOSA)** apresentou a “Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa” (pág 151) sem assinatura do responsável, configurando assim, ilegitimidade da mesma; 2) relativamente aos documentos da licitante **CONSÓRCIO AQUANEX** apresentou atestados técnicos que não comprovam os serviços de mesmas características às do objeto desta licitação pois não consta projeto de estação elevatória de água trata/bruta que é exigência clara do edital; 3) relativamente aos documentos da licitante **SANTIAGO ENGENHARIA LTDA. – EPP** apresentou atestados técnicos que não comprovam os serviços de mesmas características às do objeto desta licitação pois não consta execução de projeto executivo, que é exigência clara do edital; 4) relativamente aos documentos da licitante **MEES ENGENHARIA LTDA.** não apresentou atestado técnico, descumprindo o item 9.4 do edital; e 4) relativamente aos documentos da licitante **RHS CONTROLS – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA.** apresentou atestados técnicos que não comprovam os serviços de mesmas características às do objeto desta licitação pois não consta execução de projeto executivo, que é exigência clara do edital; Diante de todo o exposto, decidiu à senhora Presidente da Comissão Especial Permanente de Licitações suspender os trabalhos, para posterior análise das documentações apresentadas, sendo certo que o resultado do julgamento dos documentos habilitatórios será informado aos interessados, na forma da lei, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: **CENTRO DE ESTUDIOS DE MATERIALES Y CONTROL DE OBRAS S.A. (CEMOSA)** comercial@cemosa.co.br e paulo.bini@cemosa.com.br, **RHS CONTROLS – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA.** comercial@rhs-controls.com.br, **CONSÓRCIO AQUANEX** licitacao@aquarum.com.br e sanex@sanexsolucoes.com.br, **ESCOAR ENGENHARIA**

[Handwritten signatures]

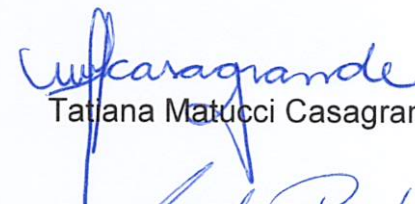


LTDA. heuder@escoar.com.br, **SANTIAGO ENGENHARIA LTDA. – EPP**
adm.santiagoengenharia@gmail.com, **NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**
LTDA. – EPP adm@novaes.eng.br, comercial@novaes.eng.br,
engenharia@novaes.eng.br, **PROESPLAN ENGENHARIA**
proesplan1@proesplan.com.br, **SANEAMENTO.COM SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
S/S LTDA. – EPP diretoria@saneamento.com e comercial@saneamento.com, **MEES**
ENGENHARIA LTDA. contato@meeseng.com, **H PROJ PLANEJAMENTO E**
PROJETOS LTDA. adm@hproj.com.br. Dessa forma efetivado, os envelopes
“**Proposta**” foram recolhidos, ficando sob a responsabilidade desta Comissão, até a
designação de data para sua abertura, conforme os termos editalícios. Como nada
mais houvesse a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada a
presente ata, que segue assinada pelos membros titulares e suplentes da Comissão
Especial Permanente de Licitações, pela Diretora Administrativa e Financeira e
representantes presentes, para que surtam os efeitos de fato e direito desejados.


João Marcos Bonadio de Faria


Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite


Daniela Matucci Casagrande


Tatiana Matucci Casagrande


Gildácio Pereira Chagas


Caroline Bastos Curto